



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 257 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suple-
mentar, por Decreto, em dotações orçamentárias, até
o valor de CZ\$12.300.000,00 (doze milhões e trezen-
tos mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos para utilização da presente lei, são os
previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar-
tigo 43, § 1º, itens I, II e III.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 1988


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente